



LEI Nº 2311/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.935,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.935,00 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
U. Orç. 04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08 – Assistência Social

08243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0020 – Serviço de Proteção Criança Adolescente

Atividade 2.145 – Manutenção do Regime de Abrigo da Casa do Piaçito.....R\$ 5.935,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.935,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de setembro de 2007.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de setembro de 2007.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração